



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, , **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.101.578/0001-83, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Sala 1021, Pituba, Salvador/BA – CEP: 41.800-700 aqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo SR. ALEX BRAGA ANDRADE, inscrito no CPF Nº 827.018.735-68, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 033/2025 – Inexigibilidade 016/2025, firmado em 13 de junho de 2025, na forma abaixo: referente ao processo administrativo nº 033/2025 – Inexigibilidade 016/2024, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 033/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo tem como finalidade a modificação da data do Show Artístico da BANDA PAPAIONI, conforme estipulado no contrato nº 018/2025. Este contrato refere-se à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para a realização do show da BANDA PAPAIONI, que estava agendado para o dia 24 de julho de 2025, durante o 15º (décimo quinto) FESTIVAL DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG. A nova data para a apresentação será 25 de julho de 2025, mantendo-se todas as condições contratuais previamente estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 07 de julho de 2025.

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
CONTRATANTE

A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 07.101.578/0001-83
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº

02) _____
CPF nº